



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Processo Administrativo nº 8.137, de 19 de novembro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desmembrado uma área de terreno, devidamente registrado na matrícula 72.779, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas: Imóvel: - Casa Residencial, situada na Rua Maria José de Almeida, nº 112, Bairro São José em Igaratinga-MG, desta Comarca de Pará de Minas/MG, com área total construída de 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados) e seu respectivo lote nº 19 (dezenove) da Quadra nº 28 (vinte e oito), com área total de 1.174,34 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), medindo 28,86 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 31,50 metros aos fundos, sendo: 22,03 metros com o lote nº 20 e 09,47 metros com o lote 18; 35,00 metros na lateral direita confrontando com lote nº 23; e 41,39 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes 16 e 17.

**Art. 2º** - A área original passa a constituir em duas unidades distintas com as seguintes descrições:

- **Lote nº 19** da Quadra nº 28, com área total de 620,905 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros e novecentos e cinco centímetros quadrados), medindo 14,16 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 15,87 metros aos fundos com lote 18 e 20; 40,16 metros na lateral direita com lote 19A; e 41,39 metros na lateral esquerda com lote 16 e 17, contendo uma casa residencial de nº 112, com área total construída de 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados).
- **Lote nº 19A** da Quadra nº 28, com área total de 553,435 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e três metros e quatrocentos e trinta e cinco centímetros quadrados), medindo 14,70 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 15,63 metros aos fundos com lote 20; 35,00 metros na lateral direita com lote 23 e 40,16 metros na lateral esquerda com lote 19.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.570, de 10 de dezembro de 2020.

Igaratinga, 22 de dezembro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**